



EXP. ÚN. 002.272.557.00.6

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 21/SERENG-5/ 168

Canoas, 18 de janeiro de 2008.

À Senhora

Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA

Secretaria de Planejamento Municipal

Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas


90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de um Pavilhão Comercial.

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 12 de setembro de 2007, do Sr. Werner Mabilde Dullius, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um Pavilhão Comercial, com **13,3 metros** de altura, a localizar-se na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 604, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre – RS, este Comando **autoriza** o aproveitamento requerido, desde que a implantação não ultrapasse a altitude de **20 metros** (cota do terreno + altura da construção), por encontrar-se dentro da Área de Implantação restrita do D-VOR POR e dentro da Área Aproximação do Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre, de acordo com a Portaria n.º 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987.
2. Cabe ressaltar que por encontrar-se na Área de Transição do aeródromo, não serão permitidas coberturas com materiais que produzam reflexos, nem implantações que armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto no Art. 46 da Portaria supramencionada.
3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR

